



LEI Nº 2.231/2019

AUTORIA: VEREADOR AUGUSTO MATIAS.

EMENTA: A área contemplada pelo **LOTEAMENTO SANTO ANTONIO**, passe a ser o Bairro “**MARIA IRIS DE LIMA SÁ SAMPAIO**” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal nas Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 27 de novembro e 04 de dezembro de 2019, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 077/2019 do Poder Legislativo**.

Art. 1º - Passa a denominar-se o Bairro “**MARIA IRIS DE LIMA E SÁ SAMPAIO**”, toda área contemplada pelo **LOTEAMENTO SANTO ANTONIO**.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes- Correios, Cartório de Registro de Imóveis, Celpe, Compesa e outros, sobre a presente matéria, bem como o prazo de 60 (sessenta) dias providenciará que esta informação chegue aos órgãos.

Art. 3º - A Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Dezembro de 2019.


CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VEREADORES
DE SALGUEIRO
Protocolo nº
recebido em 30/12/2019
Magna Carolina da Silva
Responsável